



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



**MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023**

Chamada Pública n.º XXX/2023, para inscrição de pessoa física interessada a fazer parte da subcomissão técnica para avaliação de envelopes referentes a contratação de empresa de publicidade e Propaganda.

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob n.º 69.555.019/0001-09, através do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Lei n.º 12.232/2010, e Lei n.º 8666/93 no que couber, vem realizar Chamada Pública para inscrição de interessados a fazer parte da subcomissão técnica para avaliação de envelopes referentes a contratação de empresa de publicidade e Propaganda no período compreendido de XX/XX/2023 à XX/XX/2023, na sede da Câmara Municipal de Imperatriz, sito a Rua Simplício Moreira, n.º 1185, Centro, Imperatriz – MA, setor de Licitação e Contrato, nos dias úteis, no horário das 07h:30min às 13h00min.

**2. OBJETIVO**

2.1. O objeto da presente Chamada Pública serve para que profissionais da área de publicidade e Propaganda possam fazer inscrição para fazer parte da subcomissão técnica para avaliação de envelopes referentes a contratação de empresa de publicidade e Propaganda.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. O Câmara Municipal de Imperatriz terá que realizar procedimento licitatório para contratação de Empresa para prestar serviços de Publicidade e Propaganda, no entanto conforme previsto no §1º do art. 10 da lei 12.232/2010, tem se a necessidade de compor uma subcomissão técnica constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Imperatriz, para fazer a avaliação das propostas técnicas das empresas que vierem a se credenciar para participar do certame a ser realizado.

3.2. Cabe esclarecer que esta subcomissão somente irá avaliar a proposta técnica apresentada, sem vínculo empregatício ou sob qualquer forma de remuneração por parte da Câmara Municipal de Imperatriz.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



#### 4. HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS.

- 4.1. As pessoas interessadas deverão apresentar em um único envelope os seguintes documentos:
- 4.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- 4.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 4.4. Comprovante do Endereço, onde o interessado reside.
- 4.5. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
- 4.6. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Imperatriz (ANEXO I);
- 4.7. Termo de Compromisso (ANEXO II);

#### 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE.

- 5.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Imperatriz mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:
  - 5.1.1 serão aceitas apenas cópias legíveis;
  - 5.1.2 não serão aceitas cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- 5.2. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente.
- 5.3. O envelope de n.º 01 contendo os documentos de habilitação deverá ser entregue até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, devidamente fechado e assinado, constando da face os seguintes dizeres:

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



**Chamada Pública XXX/2023**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:**

**CPF:**

5.4. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, no 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos, devendo ser observado o prazo de até 05 (cinco) dias para análise da documentação, prorrogáveis por igual período.

5.5. Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a Comissão de Licitação divulgará em até 05 (cinco) dias, os nomes dos classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de ato específico no Diário Eletrônico da Câmara Municipal.

**6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS**

6.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Imperatriz-MA, a fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

6.2. A pessoa que não possuir habilidades do objeto Propaganda, Marketing e Publicidade não poderá participar do sorteio.

6.3. A relação dos nomes referidos no item 5.5 será publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Imperatriz-MA, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

6.3. Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem o item 5.5, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

6.6. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.7. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

6.8. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar em licitação a ser promovida a Câmara Municipal de Imperatriz - MA com o objeto pretendido (Agência de Publicidade).

6.9. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

## 7 RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

7.1 Analisar a proposta técnica referente ao envelope 02, contendo documentos das empresas que vierem a participar do processo para contratação de serviços de publicidade e propaganda, de forma individual, no prazo máximo de 48hrs.

7.2 Comparecer no dia e horário marcado pela Comissão Permanente de Licitação na Câmara Municipal de Imperatriz – MA, para fazer o devido Julgamento.

7.2.1. O aviso informando a data e horário será enviado pela Comissão Permanente de Licitação para o e-mail informado na Ficha de inscrição, no prazo não inferior a 03 (três) dias da data em que será realizada a sessão marcada para Julgamento.

7.2.2. O não comparecimento do candidato selecionado no dia e horário marcado, implica na desistência dele, podendo a Comissão Permanente de Licitação convocar outro candidato, seguindo a ordem de classificação do sorteio.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**8 FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Imperatriz (MA), XX de XXXX de 2023.

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023  
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Imperatriz - MA, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_  
(mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023  
ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO



Subcomissão Técnica

Julgamento: Propostas Técnicas

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente do Compromisso Firmado com a Câmara Municipal de Imperatriz – MA, de acordo com o Edital do Chamamento Público nº XXX/2023. Declaro ainda, que estarei presente na Câmara Municipal de Imperatriz, localizado na Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz -MA, quando solicitado, para fazer o julgamento das Propostas Técnicas, conforme critérios estabelecidos no Edital da Concorrência Pública, sem vínculo empregatício ou sob qualquer forma de remuneração por parte da Câmara Municipal de Imperatriz-MA

Cidade ( \_\_\_\_\_ ), data( \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Subcomissão Técnica